



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Terça - feira, 01 de Abril de 2025 | Ano V, n.º 415 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Abusos, impunidade e a urgência da justiça em Moçambique



ZENALDA MACHADO – HUMAN RIGHTS WATCH

1. Introdução: Um ciclo repetido

Durante o webinar “Verdade e Justiça para as Violações de Direitos Humanos no Contexto Pós-Eleitoral em Moçambique”, realizado a 11 de março de 2025, Zenalda Machado foi enfática ao afirmar: o que está a acontecer em Moçambique não é um fenómeno novo. A diferença reside no contexto atual, em que as redes sociais e o ativismo vibrante da juventude têm iluminado o que antes era invisibilizado. Jovens moçambicanos, com coragem e criatividade, têm liderado formas inovadoras de denúncia e resistência.

Contudo, os abusos hoje denunciados têm raízes profundas. A Human Rights Watch, organização representada por Zenalda, tem documentado essas violações há anos. Em janeiro

de 2018, publicou o relatório “The Next Time to Die: State Security Forces and RENAMO Abuses in Mozambique”, denunciando graves violações cometidas entre 2015 e 2016, após as eleições de 2014, incluindo mortes, desaparecimentos forçados, detenções arbitrárias, execuções sumárias e destruição de infraestrutura — sobretudo na região de Gorongosa. Como essas atrocidades ocorreram em zonas remotas, foram em grande parte ignoradas.

O conflito terminou com um acordo de paz superficial, que concedeu anistia geral aos envolvidos, sem qualquer forma de responsabilização. À época, a Human Rights Watch alertou que a impunidade abriria caminho para novos ciclos de violência. Infelizmente, a previsão concretizou-se.

2. ENTRE 2024 E 2025: A Continuidade da violência

Nos anos recentes, Moçambique voltou a testemunhar a atuação impune de forças de segurança e agentes políticos. Mesmo antes das eleições de outubro de 2024, já se registravam intimidações, ameaças e violência contra jornalistas, ativistas e observadores eleitorais.

O cenário agravou-se após o pleito, com relatos de execuções extrajudiciais de membros da oposição — especialmente ligados ao partido PODEMOS e ao movimento liderado por Venâncio Mondlane —, uso desproporcional da força em protestos pacíficos, detenções arbitrárias e agressões físicas. Estima-se que mais de 500 pessoas tenham sido mortas e milhares de outras feridas. O uso indiscriminado de gás lacrimogéneo e munição real tornou-se prática comum, em clara violação às normas internacionais.

3. Uso indevido da força e violações sistemáticas

A conduta das forças de segurança moçambicanas tem sido uma fonte de constrangimento internacional. Moçambique é signatário dos Princípios Básicos das Nações Unidas sobre o Uso da Força e Armas de Fogo, bem como das Diretrizes da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos — instrumentos que estabelecem que a força deve ser usada apenas como último recurso, priorizando sempre meios não violentos.

No entanto, no país, as armas de fogo têm sido sistematicamente utilizadas como primeira resposta a manifestações, inclusive pacíficas. Isso representa uma afronta direta ao direito à vida e caracteriza violações graves dos direitos humanos.

4. Outras violações no contexto pós-eleitoral

Outro elemento alarmante foi o bloqueio da internet durante os protestos — uma violação aos direitos à informação, à liberdade de expressão e à liberdade de reunião. As consequências não foram apenas políticas, mas também econômicas. Num país onde a economia informal sustenta a maioria, a suspensão da conectividade comprometeu os meios de subsistência de milhares de famílias.

Além disso, as operadoras de internet que colaboraram com o governo nessa censura vio-

laram os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, ao se omitirem perante abusos sistemáticos.

A Human Rights Watch também documentou a detenção arbitrária de crianças e adolescentes. Muitos foram mantidos incomunicáveis, causando sofrimento e angústia às suas famílias. Segundo a Ordem dos Advogados de Moçambique, mais de 2.700 pessoas foram detidas por participarem de protestos — incluindo um número expressivo de menores.

5. Abusos de todos os lados e supressão do dissenso

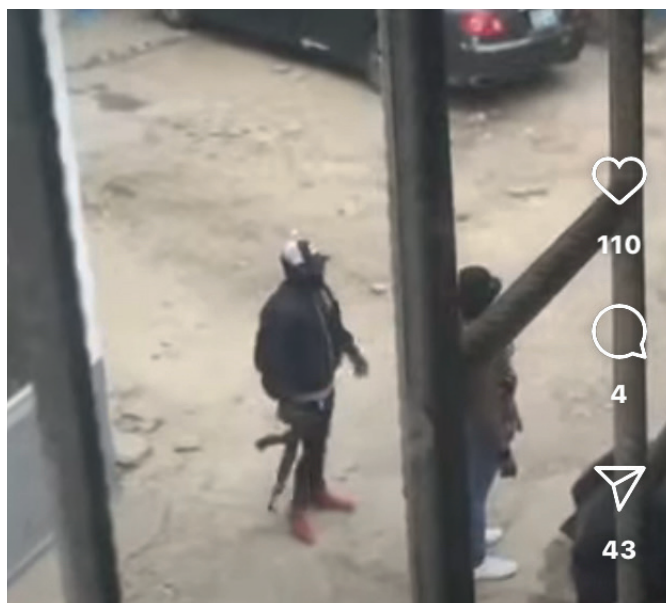
Embora o Estado tenha sido o principal agente violador, também foram reportados abusos por parte de setores da oposição: destruição de propriedade, intimidação de quem se recusava a aderir aos protestos, e ameaças a jornalistas e ativistas.

É igualmente preocupante o crescimento do assédio online contra vozes dissidentes que tentam manter um discurso equilibrado. A polarização extrema — tanto por agentes estatais quanto por segmentos radicais da sociedade civil — está a minar a pluralidade de opiniões e a liberdade de expressão.

6. Conclusão

O cenário atual é consequência direta da ausência de justiça no passado. A história de Gorongosa é um aviso: impunidade gera repetição. Moçambique não pode continuar a prometer reconciliação sem reconhecer a verdade, sem responsabilização, sem escutar as vítimas. Justiça transicional não é luxo — é urgência histórica.

É tempo de romper com o silêncio, reconhecer as feridas abertas e construir um caminho coletivo que transforme o sofrimento em ação transformadora.



7. Recomendações

Ao Governo de Moçambique:

- Lançar uma investigação independente e transparente sobre a atuação das forças de segurança;
- Levar os responsáveis pelas violações à justiça, independentemente da sua filiação política;
- Criar uma Comissão Nacional de Verdade, Justiça e Reconciliação com ampla participação das vítimas;
- Solicitar apoio técnico regional e internacional para garantir legitimidade ao processo;
- Condenar publicamente o uso excessivo da força pelas autoridades;
- Libertar imediatamente todos os detidos por exercerem o direito ao protesto pacífico;
- Promover reformas profundas nos setores da justiça, da segurança e da administração eleitoral.

Aos líderes dos protestos:

- Assegurar o caráter pacífico das manifestações;
- Respeitar o direito ao dissenso e à não participação;
- Condenar e coibir atos de vandalismo, coerção e intimidação.

À Comunidade Internacional:

- Apoiar tecnicamente e financeiramente as reformas nas forças de segurança, justiça e sistema eleitoral;
- Financiar iniciativas de justiça restaurativa e reconciliação genuína;
- Fortalecer a sociedade civil e os mecanismos locais de escuta, proteção e participação cidadã.





MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungu
Assistentes do Programa: Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste; Florentina Cassabue.
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:

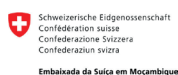
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

